

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 131 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Suplementação (+)**

64

04.123.0002.2006.0000

MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS

20.200,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

01

TESOURO

F.R.: 0 01 00

110 000

GERAL

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

281

15.452.0006.2025.0000

MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA

6.500,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0 01 00

01

TESOURO

110 000

GERAL

02 02 13 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

355

08.244.0012.1028.0000

Adequação do Predio do Social

7.700,00

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 01 00

01

TESOURO

510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**20.200,00**

Fontes de Recurso

01 00

20.200,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 131 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.23

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.